



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor João Luiz Vieira. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor público municipal **JOÃO LUIZ VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único: O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme prevê o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal